

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2024

Comunicado: 029/2024

## NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2024

14/10/2024

Às Empresas do Setor de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo,

O Sindirochas informa ter recebido do Sindimármore, comunicação de que em Assembleia Geral daquela entidade, realizada no dia 11/10/24, em ambiente virtual, após explicações sobre a proposta apresentada pelo Sindirochas, fruto da decisão das empresas, os trabalhadores aprovaram os termos que lhes foram apresentados.

As assessorias jurídicas das representações patronal e laboral estão trabalhando na adequação e finalização do texto da CCT 2024/2026, de forma a contemplar os termos aprovados pelas categorias representadas.

1. Reajuste dos salários em geral: 5%;
2. Reajuste dos pisos para:
  - a. Servente, Ajudante, Auxiliar ..... 1.526,00
  - b. Ensacador ..... 1.752,00
  - c. Profissionais ..... 2.097,00
  - d. Encarregado Setor Produção ..... 2.557,00
  - e. Encarregado Geral ..... 3.261,00

(Os reajustes de salários e pisos são retroativos a 1º de maio/24, podendo ser deduzidas antecipações que tenham sido feitas. O prazo para pagamento das diferenças está sendo tratado na elaboração do texto da CCT 2024/2026;

3. Concessão de vale-alimentação no valor mensal de R\$ 250,00:  
(A concessão do vale-alimentação pode ser substituída pelo fornecimento de alimentação in natura, devendo ser implementado até 30/novembro/24, mas com efeito retroativo a 1º de novembro/24);
4. Banco de horas para compensação anual: não obrigatoriedade de presença dos Sindicatos, os quais serão convidados a se fazerem presentes na Assembleia dos funcionários em que será deliberada a adoção ou não do banco de horas;
5. Escala 12 x 36: o Sindimármore será acionado para realização de assembleia dos funcionários da empresa, havendo o prazo para realização em 30 dias, a contar do recebimento da solicitação da empresa. Findo este prazo, não realizada a Assembleia, a empresa poderá fazer o acordo diretamente com seus trabalhadores;
6. Auxílio combustível: será facultativo;
7. Revisão e ajustes na redação do texto da CCT, em destaque, mas não somente, as que tratam da estabilidade pré-aposentadoria e remessa da cópia de CAT ao Sindimármore.

O Sindirochas manterá o setor informado sobre a assinatura da Convenção Coletiva do Trabalho – 2024/2026, e realizará, em data a ser informada, mas no menor prazo após a assinatura da CCT, uma live com a participação do Dr Henrique Nelson, assessor jurídico do Sindirochas, tendo por objetivo esclarecer dúvidas que possam existir, e orientar as empresas quanto a observação e importância das cláusulas que compõem a nova Convenção.

Cordialmente,